



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MAIO DE 2021

“Declara inservíveis os bens que especifica e dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal de Bias Fortes à Prefeitura Municipal de Bias Fortes e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada por lei, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Bias Fortes, autorizada a declarar inservíveis, bem como proceder a baixa no patrimônio dos bens que especifica no **anexo I desta Resolução**.

Art. 2º - Os bens inservíveis ao Patrimônio Público sob guarda da Câmara de Vereadores de Bias Fortes, serão transferidos a Prefeitura Municipal de Bias Fortes para avaliação e devida destinação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bias Fortes, 10 de maio de 2021.

JEFFERSON VICTOR REIS PINTO
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS REIS ALMEIDA
Vice-Presidente

VAGNER MACHADO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

Secretário